

**DESPACHO SECRETARIAL nº 099/2016**

**Referente ao protocolo nº 11.713.172-6.**

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 056/2016-GFS/SEDS (fl. 51 - prot.13.650.763-0 apenso) e nº 223/2016-DG/SEDS (fl. 53 - prot.13.650.763-0 apenso), **reconheço o dever de pagar**, a João Batista Vejan, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.553,10 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Iporã, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**  
*em exercício*